

## PROJETO DE LEI N° 091, DE 17 JULHO DE 2020

**Origem:** Poder Executivo

*"Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências."*

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 305.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

|     |   |                   |
|-----|---|-------------------|
|     | <b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>                    |                   |
|     | 288460200 – PRECATORIO DO EXERCICIO                           |                   |
| 83  | 3.1.90.91.00 – sentenças Judiciais                            | 105.000,00        |
|     | <b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>                       |                   |
|     | 0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS          |                   |
| 132 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200.000,00        |
|     | <b>TOTAL R\$</b>  | <b>305.000,00</b> |

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

|     |   |           |
|-----|---|-----------|
|     | <b>1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS</b>              |           |
|     | 2884602000 – PAGAMENTO DIIDA FUNDADA                    |           |
| 81  | 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado | 80.000,00 |
|     | 288460200 – PRECATORIO DO EXERCICIO                     |           |
| 84  | 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais                      | 29.000,00 |
|     | <b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>                 |           |
|     | 1545101262.206 – CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA E CALÇADÃO      |           |
| 145 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações                      | 10.000,00 |

|     |  |                   |
|-----|--|-------------------|
|     | <b>1605 – TURISMO E DESPORTO</b>                               |                   |
|     | 1339202171.177 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS |                   |
| 413 | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais                              | 26.000,00         |
|     | <b>TOTAL R\$</b>   | <b>145.000,00</b> |

**Art.3º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 160.000,00, na fonte de Recurso 1.

**Art.43º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 091/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 091/2020**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| Sentenças Judiciais                            | Pg de precatórios do ano 2020 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Pg de recolhimento do lixo    |

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal